



Protocolo de Intenções

entre

Universidade Federal de Lavras

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Lavras, Minas Gerais, Brasil, CNPJ: 22.078.679/0001-74

e

Universidade Norueguesa de Ciências da Vida

Elizabeth Stephansens v. 15, 1430 As, Viken, Noruega, Número da Organização 969 159 570

Artigo 1 – Objeto:

Este Protocolo de Intenções (MoU) entre a **Universidade Federal de Lavras (UFLA)** e a **Universidade Norueguesa de Ciências da Vida (NMBU)** destina-se a promover um programa colaborativo de pesquisa, treinamento, desenvolvimento curricular e institucional, propagação de informações, além do intercâmbio de docentes, estudantes e funcionários.

Este Protocolo de Intenções não cria nem implica obrigações legais e não deve ser interpretado como um vínculo jurídico entre as Partes.

Artigo 2 – Vigência:

O MoU terá vigência de cinco (5) anos e poderá ser prorrogado por períodos adicionais de cinco anos mediante acordo mútuo. O MoU poderá ser encerrado por qualquer uma das universidades mediante notificação por escrito com seis meses de antecedência à outra instituição.

Artigo 3 – Compromissos e atividades futuras:

3.1. Intercâmbio de docentes, estudantes e funcionários:

A UFLA e a NMBU concordam em viabilizar, sempre que financeiramente possível, intercâmbios de docentes, estudantes e funcionários, tanto de curta quanto de longa duração. Licenças sabáticas, períodos de aprimoramento docente, professorado visitante, colaboração em pesquisa, e outras atividades, poderão ser incorporadas conforme forem desenvolvidas e aprovadas pelas duas instituições.

As instalações administrativas e acadêmicas disponibilizadas para docentes visitantes podem variar. As respectivas faculdades, em diálogo com os professores visitantes, serão responsáveis por definir tais arranjos.

Os estudantes podem ser admitidos para estudos acadêmicos, com período estabelecido de permanência, critérios de elegibilidade e curso individualmente determinados para cada aluno por ambas as instituições. O processo de admissão seguirá as normas e requisitos habituais das universidades parceiras.

Os Termos Específicos do Acordo (ToA) que prevêem a transferência de informações e intercâmbio de docentes, funcionários e estudantes para educação, pesquisa ou atividades relacionadas, serão propostos pelas respectivas faculdades e unidades das instituições, com o auxílio, recomendações e aprovação designada pelos escritórios apropriados.

3.2. Outros Programas:

A colaboração visa envolver programas relacionados à pesquisa, ensino e extensão. Isso pode envolver qualquer disciplina, desde que haja um correspondente adequado na outra instituição, e pode ou não envolver financiamento. As instituições parceiras visam firmar acordos institucionais quanto a programas específicos à medida que o financiamento necessário for garantido, se for este o caso.

Article 4 – Implementação de atividades:

Os detalhes específicos de cada atividade mencionada acima deverão ser registrados por escrito antes da sua implementação e serão regidos por um acordo suplementar. Os representantes de ambas as instituições deverão obter aprovação de seus respectivos chefes de departamento ou reitores, bem como dos administradores designados da universidade.

Artigo 5 – Resolução de omissões e disputas:

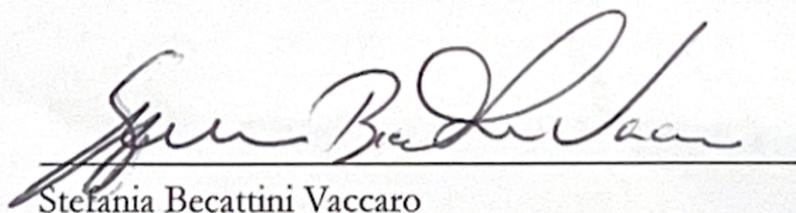
Para condições não contempladas por este Protocolo de Intenções ou para problemas que surgirem, ambas as Partes concordam em se abster de ações unilaterais e em tomar decisões em conjunto.

As instituições envolvidas comprometem-se a respeitar e promover os direitos humanos, cumprindo suas obrigações internacionais. Devem promover igualdade entre os indivíduos envolvidos nos programas e não discriminarão com base em raça, sexo, etnia, religião ou qualquer outra característica.

Assim, estando plenamente de acordo, as Partes assinam este instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, sendo 1 (uma) em português e 1 (uma) em inglês, ambas com o mesmo efeito jurídico.

Universidade Federal de Lavras (UFLA)

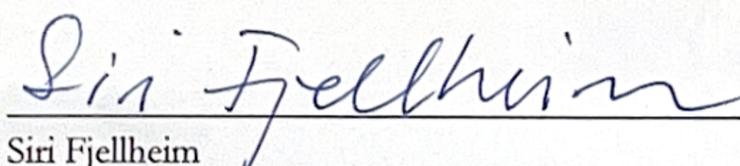
Universidade Norueguesa de Ciências da Vida
(NMBU)



Stefania Becattini Vaccaro

Diretora de Relações Internacionais em exercício

Data: 28/7 - 25



Siri Fjellheim

Reitor

Data: 26/5 - 25